

Índice

1 - Considerações gerais.....	2
1.1 - Introdução.....	2
2 - Actuação em caso de emergência.....	2
2.1 - Esquema geral de actuação.....	2
2.2 - Procedimento gerais de actuação	3
2.2.1 - Em caso de incêndio comprovado.....	3
2.2.2 - Após o incêndio.....	4
2.2.3 - Evacuação.....	4
2.2.4 - Instruções particulares.....	4
2.2.4.1 - Para afixar junto dos quadros eléctricos.....	4
2.2.5 - Instruções especiais	5
2.2.5.1 - Prevenção.....	5
2.2.6 - Alarme de incêndio.....	5
2.2.7 - Evacuação.....	5
2.2.8 - Combate a incêndio	6
3 - Organização de segurança.....	6

PLANO DE EMERGÊNCIA

1 - Considerações gerais

1.1 - Introdução

O arranque de um Plano de Emergência pressupõe dois passos prévios:

- a) Detecção de um incêndio
- b) Reconhecimento e confirmação do incêndio:
 1. Identificação do local do incêndio;
 2. Avaliação das suas dimensões e da direcção em que se propaga.

Uma vez avaliada a gravidade do incêndio, acciona-se o Plano de Emergência até um nível adequado à dimensão do sinistro, dando-se sempre prioridade à evacuação e salvamento de pessoas.

A primeira acção de um plano de emergência é dar o alarme.

Antes da descrição, propriamente dita, do Plano de Emergência, importa fazer algumas considerações sobre o alarme, em virtude da sua importância no eficaz desenrolar do Plano.

O alarme e, conseqüentemente, a activação do Plano de Emergência deve efectuar-se gradualmente, de acordo com a gravidade do incêndio. Na medida do possível, deve-se alertar apenas os ocupantes da zona afectada pelo incêndio. Só se deve alargar o alarme à totalidade das instalações, quando o incêndio não seja totalmente dominado.

Assim o alarme poderá ser:

- a) Alarme Local:
 - Aplica-se a qualquer incêndio na sua fase inicial.
- b) Alarme Sectorial:
 - Aplica-se quando o incêndio se encontra em fase avançada, mas supostamente dominável e circunscrito a um sector reduzido.
- c) Alarme Geral:
 - Aplicável a situações em que o incêndio se prevê fora do controlo a curto prazo.

A existência de um Plano de Emergência não é fiável, se este não for acompanhado da compreensão e familiarização por todos os funcionários dos termos e medidas que nele constam.

Por isso, exige:

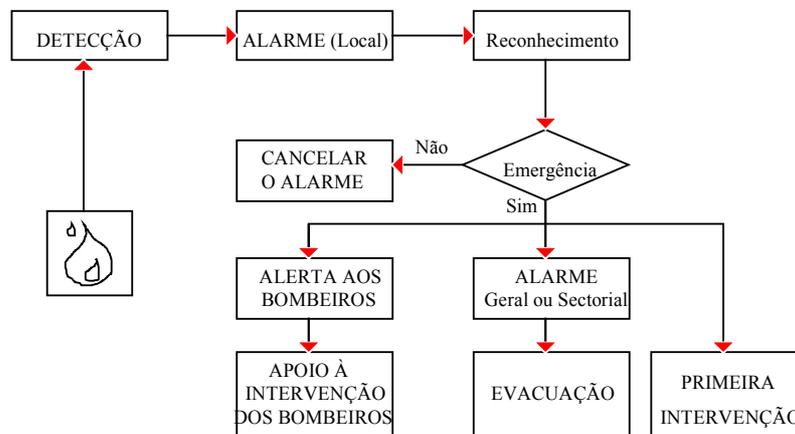
- a) A mais ampla divulgação;
- b) A prática de simulacros com vista à avaliação da sua eficácia.

Com este objectivo, deve ser contactado o Corpo de Bombeiros da zona, que deve visitar as instalações, preparar e colaborar nesses simulacros. Esta prática é recomendável uma vez por ano.

2 - Actuação em caso de emergência

2.1 - Esquema geral de actuação

A actuação em caso de emergência segue o esquema definido na figura.



2.2 - Procedimento gerais de actuação

2.2.1 - Em caso de incêndio comprovado

ALERTAR OS BOMBEIROS

Certifique-se sempre, de algum modo (telefone), que os Bombeiros foram alertados.

DAR, EM SIMULTANEO, O ALARME

O alarme deve ser dado de forma:

- Progressiva (para diminuir o choque psicológico);
- Local, sectorial ou geral (consoante a gravidade do incêndio e as pessoas em risco);
- Inequívoca (não dar origem a dúvidas).

EVACUAR AS PESSOAS EM RISCO (e só essas)

- Deve ser dada prioridade à evacuação das pessoas relativamente ao combate ao incêndio;
- Deve-se garantir de imediato a desobstrução das saídas.

INICIAR, O MAIS CEDO POSSIVEL, AS ACÇÕES DE COMBATE AO INCENDIO:

- Usando os meios de extinção adequados;
- Retirando materiais combustíveis do alcance do fogo;
- Parando os equipamentos não necessários à segurança do edifício, em especial os de ventilação e ar condicionado;
- Procedendo ao corte de:
 - Alimentação de combustíveis;
 - Alimentação de energia eléctrica, de acordo com as necessidades de segurança no combate ao incêndio.

Assegurar-se do funcionamento correcto dos sistemas de emergência, procedendo à sua operação manual, se necessário.

ANALISAR CONSTANTEMENTE A SITUAÇÃO:

Para se decidir da extensão da evacuação a outras zonas e, eventualmente, da evacuação total do edifício.

PREPARAR E FACILITAR O ACESSO AOS BOMBEIROS:

Colaborar com eles nas operações de salvamento e de combate ao incêndio.

2.2.2 - Após o incêndio

- a) Completar a evacuação de fumos, calor e gases de combustão;
- b) Repor nas condições adequadas todos os equipamentos do sistema de segurança
- c) Retirar os materiais não danificados e proceder à sua recuperação (secagem, etc.);
- d) Proceder à limpeza e manutenção das instalações atingidas;
- e) Vistoriar todos os equipamentos e sistemas de segurança e recolocá-los em condições de operacionalidade.

2.2.3 - Evacuação

A Evacuação de quaisquer pessoas em situação de risco devido a incêndio começa por que essas pessoas tomem conhecimento da necessidade da evacuação .

1. O primeiro passo é, portanto dar o alarme. Faça-o como está definido neste plano. Não se esqueça que um alarme inapropriado pode causar pânico e, por isso, resultarem situações perigosas e difíceis de controlar;
2. Transmita discretamente e inequivocamente a ordem de evacuação;
3. Dirija o tráfego para as saídas, indicando as vias de evacuação a utilizar pelas pessoas;
4. Evite aglomerações, pois aumentam o pânico. Quando existam, fracione-as em grupos de menos de 20 pessoas;
5. Tranquelize as pessoas;
6. Oriente a evacuação sempre para espaços amplos e ao ar livre;
7. Comprove a completa evacuação do edifício sinistrado;
8. Não permita o regresso ao edifício sinistrado de nenhuma pessoa durante as operações de combate ao incêndio e até que o edifício seja considerado seguro pelos Bombeiros.

2.2.4 - Instruções particulares

2.2.4.1 - Para afixar junto dos quadros eléctricos

1. Promova a realização imediata das reparações necessárias;
2. Não improvise as reparações;
3. Evite a utilização de instalações eléctricas provisórias;
4. Faça verificar as instalações e equipamentos técnicos, por profissionais habilitados e competentes, uma vez por ano;
5. O espaço deve estar permanentemente limpo;
6. Em caso de incêndio, proceda imediatamente ao corte de corrente;
7. O seu primeiro cuidado será comunicar a ocorrência de qualquer sinistro. Quanto mais precoce for o alarme mais fácil e eficiente será o combate ao fogo;
8. Nunca use água sobre a instalação eléctrica, mesmo com corte de corrente, é sempre de admitir uma ligação acidental, ou um erro no corte (PÓ QUÍMICO ou CO₂);
9. Ao abandonar um local incendiado, feche todas as portas de comunicação com as restantes zonas do edifício;

10. NUNCA USE MEIOS DE EXTINÇÃO SE NÃO SOUBER FAZE-LO, SE O DESPERDIÇAR PRIVA QUEM ESTÁ HABILITADO A FAZE-LO, DA SUA UTILIZAÇÃO.

2.2.5 - Instruções especiais

(para o pessoal de segurança)

2.2.5.1 - Prevenção

- a) Verifique diariamente antes do período de funcionamento, todos os comandos e equipamentos de segurança: iluminação de emergência, extintores, etc;
- b) Treine-se na operação manual destes equipamentos, imaginando situações possíveis de incêndio e tendo em vista o seu funcionamento adequado à segurança contra incêndios.
- c) Faça manutenção sistemática não só destes equipamentos, mas de todos os equipamentos de serviços existentes, com recurso a profissionais quando necessário;
- d) Providencie rapidamente todas as reparações que se mostrem necessárias, não permita reparações provisórias ou improvisadas;
- e) Não permita utilização de instalações eléctricas provisórias;
- f) Zele pela proibição de fumar nos locais de maior risco de incêndio;
- g) Assegure a recolha e evacuação diária de lixos;
- h) Fiscalize a limpeza de todas as dependências das instalações;
- i) Verifique constantemente a desobstrução de saídas e caminhos de evacuação;
- j) Habitue-se a seleccionar mentalmente os meios de extinção adequados para os vários tipos de instalações, prevendo possíveis situações de emergência;
- k) Proceda a uma ronda diária após o encerramento das instalações.

2.2.6 - Alarme de incêndio

- a) O encarregado da segurança do edifício pode ser notificado dum alarme de incêndio através da recepção de uma chamada interna, devendo informar-se do local e natureza do incêndio;
- b) Se for necessário a evacuação do edifício, poderá ser usado um sinal simples, claro e conhecido de todos, para dar essa instrução.

2.2.7 - Evacuação

Em caso de sinistro declarado dê execução ao plano de emergência até ao nível necessário à solução da situação de emergência.

A evacuação de todas as pessoas em risco é o objectivo primordial e tem preferencia sobre todos os outros procedimentos do Plano de Emergência.

Accione o Plano de Evacuação consoante as necessidades, levando em conta as seguintes recomendações:

- a) Tome em consideração que o público não é homogéneo;
- b) Imponha ordem, calma e rapidez;
- c) Fixe itinerários para casos especiais;
- d) As pessoas tomadas em pânico são de difícil evacuação;
- e) Evite-o. Caso se desencadeie, posicione-se junto das portas ou saídas, acalme os mais descontrolados.

No caso de pessoas com os fatos em chamas:

- a) Deite-as de imediato no chão;
- b) Cubra-as com qualquer tecido, incombustível;
- c) Faça a extinção com água;
- d) Não mexa na vítima até à chegada de socorros;
- e) Impeça o regresso ao edifício sinistrado das pessoas evacuadas.

2.2.8 - Combate a incêndio

Inicie logo que possível, o ataque ao incêndio como estabelecido no Plano de Emergência. Lembre-se que, desde que a combustão fique localizada, o fogo não é perigoso.

Oriente a sua actuação de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) Impedir o alastramento do incêndio para fora da zona já atingida;
- b) Fazer incidir os meios de extinção na sua máxima força.

Aproximar-se o mais possível do foco de incêndio, e actuar directamente sobre ele, não esquecendo que:

- a) A aproximação do fogo é feita junto ao solo (o ar quente e o fumo tendem a acumular-se junto ao tecto);
- b) A existência de qualquer cheiro muito activo, indica a presença de produtos que podem ser tóxicos ou explosivos;
- c) A inalação de ar quente provoca lesões graves no aparelho respiratório;
- d) Se necessário forçar a passagem num vão fechado, deve proteger-se de uma possível explosão, colando-se à alvenaria;
- e) Os incêndios em instalações eléctricas devem ser tratados como se estas estivessem sobe tensão (não utilize água);
- f) Não exagere na aplicação o dos meios de extinção, para além das quantidades necessárias à extinção segura de qualquer incêndio, para evitar possíveis danos daí resultantes;
- g) Quando for impossível dominar o incêndio num compartimento, deve abandona-lo e fechar a sua porta.

3 - Organização de segurança

A segurança contra incêndios deve ser garantida, em permanência, pelos funcionários do estabelecimento, em acumulação com outras funções.

PLANO DE EMERGÊNCIA

INSTRUÇÕES GERAIS (a afixar junto às Plantas de Emergência)

I - DEITE O LIXO EM LOCAIS PRÓPRIOS

NÃO LANCE PONTAS DE CIGARROS OU FÓSFOROS PARA O CHÃO OU CESTOS DE PAPÉIS

II - EM CASO DE INCÊNDIO :

a) NÃO ENTRE EM PÂNICO

b) DÊ O ALARME

c) ABANDONE O EDIFÍCIO DIRIGINDO-SE PARA A SAÍDA MAIS PROXIMA, SEGUINDO OS ITINERÁRIOS ASSINALADOS NAS PLANTAS DE EMERGÊNCIA

d) FAÇA-O COM ORDEM, CALMA E RAPIDEZ

e) LOGO QUE ESTEJA A SALVO, AVISE RAPIDAMENTE OS BOMBEIROS DA ZONA

f) NÃO VOLTE AO EDIFÍCIO ENQUANTO DECORRER O COMBATE AO INCÊNDIO